

DECRETO Nº 2.350, DE 19 DE JANEIRO DE 2021.

REGULAMENTA O CALENDÁRIO DE VENCIMENTOS TRIBUTÁRIOS PARA O EXERCÍCIO DE 2021, COM DATAS DE VENCIMENTOS, QUANTIDADE DE PARCELAS E PERCENTUAIS DE DESCONTOS A SEREM CONCEDIDOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, visando regulamentar o disposto na Lei Complementar Municipal nº 105/94, e,

CONSIDERANDO a necessidade de reunir e simplificar as determinações relativas aos vencimentos dos tributos municipais para o exercício de 2021,

CONSIDERANDO a necessidade de organizar as alterações nos sistemas informatizados, cálculos, lançamentos, notificações e demais procedimentos da Secretaria Municipal da Fazenda para os tributos municipais nesse exercício,

DECRETA:

Art. 1º. O pagamento dos tributos municipais referentes ao exercício de 2021, deverão ser efetuados nas seguintes condições:

§1º. Quanto ao **Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU):**

I – Pagamento em **cota única com 10%** de desconto com vencimento em **10/08/2021;**

II – Pagamento parcelado em 3 (três) vezes mensais e consecutivas com vencimentos em:

- a) 1º parcela em 10/08/2021;
- b) 2º parcela em 10/09/2021;
- c) 3º parcela em 13/10/2021;

V – os novos lançamentos efetuados no decorrer do exercício que sejam resultantes de processos administrativos com pedidos de revisão de lançamento protocolados em até o vencimento da cota única previsto no inciso I desse parágrafo, também terão os percentuais de desconto e opções de pagamento aqui previstos.

Sanitária: §2º. Quanto a Taxa de Fiscalização e Vistoria e a Taxa de Fiscalização

- I – Pagamento em 2 (duas) parcelas, sem descontos, com vencimento em:
- a) 1º parcela em 22/11/2021;
 - b) 2º parcela em 22/12/2021.

II – Os tributos identificados no caput desse parágrafo serão lançados conforme o caso em cada inscrição municipal, de acordo com a atividade exercida.

§3º. Quanto ao Imposto Sobre Serviços (ISS) de pessoas físicas (profissionais autônomos) estabelecidas no município:

- I – Pagamento em 2 (duas) parcelas, sem descontos, com vencimento em:
- a) 1º parcela em 22/11/2021;
 - b) 2º parcela em 22/12/2021.

§4º. Quanto ao Imposto Sobre Serviços (ISS) de pessoas jurídicas estabelecidas no município, que recolhem o imposto com base de cálculo no faturamento mensal (ISS Variável):

- I – Pagamento parcelado em 12 (doze) vezes mensais e consecutivas com vencimentos no último dia do mês subsequente a ocorrência do fato gerador, conforme segue:
- a) Janeiro – vencimento em 20/02/2021;
 - b) Fevereiro – vencimento em 20/03/2021;
 - c) Março – vencimento em 20/04/2021;
 - d) Abril – vencimento em 20/05/2021;
 - e) Maio – vencimento em 20/06/2021;
 - f) Junho – vencimento em 20/07/2021;
 - g) Julho – vencimento em 20/08/2021;
 - h) Agosto – vencimento em 20/09/2021;
 - i) Setembro – vencimento em 20/10/2021;
 - j) Outubro – vencimento em 20/11/2021;
 - k) Novembro – vencimento em 20/12/2021;
 - l) Dezembro – vencimento em 20/01/2022.

§5º. Quanto as taxas e preços públicos decorrente da utilização de bens e serviços Municipais:

I – A autoridade que efetuar o cálculo e lançamento do montante devido fixará o vencimento da taxa ou preço público em até 30 (trinta) dias contados da data do efetivo lançamento nos sistemas informatizados.

Art. 2º. Todas as tabelas de cálculos para o exercício de 2021, a serem calculados, lançados e cobrados pela Secretaria Municipal da Fazenda, serão reajustados

em 4,52%, conforme a variação do índice IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) calculado pelo IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística).

Art. 3º. Fixa-se o valor da VRM (Valor de Referência Municipal) em R\$ 207,18 (duzentos e sete reais e dezoito centavos), conforme a variação prevista no Art. 2º deste decreto.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João do Polêsine, em 19 de Janeiro de 2021.

Matione Sonego
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 19-01-2021

Ana Paula Ceolin
Auxiliar Administrativo
Matrícula nº 650/5